

ARCON

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N° 008/2024-ARCON/PA, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMA DE GRUPO GERADOR, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA, E A EMPRESA CORDEL AUTOMAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

Por este instrumento, de um lado a **AGÊNCIA REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ-ARCON/PA**, autarquia pública estadual, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.598.119/0001-33, sediada na Capital do Estado do Pará, Rua dos Pariquis, 1905, Bairro: Batista Campos, CEP:66033-10, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. **EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade n.º 1399147 SSP/PA e do CPF/MF n.º 105.308.862-00, residente e domiciliado nesta cidade e a **EMPRESA CORDEL AUTOMAÇÃO & SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº14.986.916/0001-77, situada, na Rodovia dos Trabalhadores, nº1500, Ed. Cristal Corporate, sala 504, bloco Business, bairro-Parque Verde – CEP66.635-894-Belém/PA, fone:(91)98277-5521/91312868, e-mail:cordel.2@hotmail.com/cordelautomacao@gmail.com doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo representante legal Sr. **ALEX MENDES DE SOUZA**, brasileiro, CPF:nº750.412.942-91, RG nº 340567-PC/PA residente e domiciliado nesta cidade, resolvem aditar o contrato ora citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem assinar o presente termo aditivo, que tem como objeto;
- 1.2. A prorrogação da vigência do Contrato nº 008/2024-ARCON/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1 – O valor do contrato permanece inalterado, no valor mensal de R\$ 3.820,00 (três mil oitocentos e vinte reais) perfazendo o valor global de R\$ 45.840,00 quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta reais) correspondente ao período da prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1- A prorrogação contratual relacionada à vigência tem fundamento no art.107 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1- As partes resolvem de comum acordo prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência deste contrato com data inicial em 06/08/2026, vigorando até 06/08/2027

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato ora prorrogado durante o período de sua vigência estão previstos na Dotação Orçamentária a seguir:

UG:800201

Fonte de Recurso: 01501000061

Elemento de Despesa: 339039;

Projeto Atividade: 04.122.1297.8338;

Plano Interno: 4110008338C;

Ação: 283902.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

6.1- A extinção antecipada do contrato observará as hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, mediante decisão devidamente motivada.

CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário, desde que não

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
Rua dos Pariquis, 1905 – Batista Campos, Belém – PA, 66033-110

ARCON

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

modificadas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1-Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DA VALIDADE

9.1- O presente instrumento, para sua validade, deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do mesmo, bem como à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas

Belém(PA), 03 de agosto de 2026.

PELA CONTRATANTE:

EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO
JUNIOR:1053086200
86200

Assinado de forma digital por EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO
JUNIOR:1053086200
Dados: 2026.08.04 10:03:20 -03'00'

.....
EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR
Diretor Geral/ARCON/PA

PELA CONTRATADA:

Alex Mendes de Souza

Assinado de forma digital por Alex Mendes de Souza
Dados: 2026.08.03 15:13:15 -03'00'

.....
ALEX MENDES DE SOUZA
Representante da **CORDEL AUTOMAÇÃO &SERVIÇOS LTDA**
CNPJ:14.986.916/0001-77

TESTEMUNHAS:

SIMONE SANTOS
LINHARES:2582196234

Assinado de forma digital por SIMONE SANTOS
LINHARES:2582196234
Dados: 2026.08.04 10:13:03 -03'00'

PEDRO ALCANTARA BARBOSA
NETO:01717102239

Assinado de forma digital por PEDRO ALCANTARA BARBOSA
NETO:01717102239
Dados: 2026.08.04 10:14:36 -03'00'

Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará
Rua dos Pariquis, 1905 – Batista Campos, Belém – PA, 66033-110



ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2025/2558167

Anexo/Sequencial: 235

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Simone Santos Linhares,

CPF: ***.219.622-**

Em: 05/08/2026 08:35:51

Aut. Assinatura: 9b9723d3e74e133c1b9ca8e7bf321efd45effff0643bb46589a838710774efdd



Identificador de autenticação: d23200aa-1846-40d0-a7de-6e2ecf240c8a

Confira a autenticidade deste documento em

<https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>